

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 923, DE 17 DE JULHO DE 2023**

Habilita os Municípios a receberem, em parcela única, incentivo de implantação de Centro de Atenção de Psicossocial (CAPS).

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social, o Departamento de Saúde Mental, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descrito no Anexo, a receberem, em parcela única, o incentivo financeiro de implantação de Centro de Atenção de Psicossocial (CAPS).

Parágrafo único. Consideram-se aptos os Estados e Municípios que tiveram as propostas analisadas e aprovadas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência do incentivo financeiro de implantação, diretamente para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde (Plano Orçamentário: 0003 - Implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	CÓDIGO DO IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	Nº PROPOSTAS SAIPS	TIPO CAPS	PARCELA ÚNICA
AM	130110	CAREIRO	MUNICIPAL	14128	CAPS I	R\$ 20.000,00
AM TOTAL						R\$ 20.000,00
CE	231000	PALHANO	MUNICIPAL	136935	CAPS I	R\$ 20.000,00
CE TOTAL						R\$ 20.000,00
MA	210005	AÇAILÂNDIA	MUNICIPAL	114294	CAPS AD III	R\$ 150.000,00
MA TOTAL						R\$ 150.000,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	MUNICIPAL	115154	CAPS III - QUALIFICADO	R\$ 20.000,00
MS	500600	NOVA ALVORADA DO SUL	MUNICIPAL	102091	CAPS I	R\$ 20.000,00
MS TOTAL						R\$ 40.000,00
PB	250890	MAMANGUAPE	MUNICIPAL	100594	CAPS II - QUALIFICADO	R\$ 10.000,00
PB TOTAL						R\$ 10.000,00
PE	261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	MUNICIPAL	106554	CAPS AD III	R\$ 150.000,00
PE TOTAL						R\$ 150.000,00
RJ	330190	ITABORAÍ	MUNICIPAL	102638	CAPS AD III	R\$ 150.000,00
RJ	3305505	SAQUAREMA	MUNICIPAL	138269	CAPS II - QUALIFICADO	R\$ 10.000,00
RJ	330620	VASSOURAS	MUNICIPAL	105744	CAPS I	R\$ 20.000,00
RJ TOTAL						R\$ 180.000,00
SC	421770	SOMBRIO	MUNICIPAL	2564	CAPS I	R\$ 20.000,00
SC TOTAL						R\$ 20.000,00
SP	350920	CAJAMAR	MUNICIPAL	13015	CAPS I	R\$ 20.000,00
SP TOTAL						R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 610.000,00